



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR 013/2017
PROCESSO Nº 23223.004154/2017-16

TERMO DE APOSTILAMENTO 002 CONTRATO 033/2017

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA – ME

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, a União Federal, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Magnifico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e **Ala Segurança Ltda - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.428.415/0001-75, sediada na Rua Alvarenga, 361 B, bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte, MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED], celebram o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1 - Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, Nº de Registro: MG000442/2019, para o item 1 – **Vigilante armado**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 298.543,82 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 4.662,68 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 – O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 12.666,76 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)** a partir de 01/01/2019 a 01/12/2019.

2.3 – O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

2.3.1 – O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<u>Item 1 – Vigilante (1 posto com 02 vigilantes)</u>		
DEZ/2017 (01 mês)	R\$ 6.226,60 x 2 x 1	R\$ 12.453,20
JAN a MAIO/2018 (5 meses)	R\$ 6.105,61 x 2 x 5	R\$ 61.056,10
JUN a DEZ/2018 (7 meses)	R\$ 6.121,44 x 2 x 7	R\$ 85.700,16
JAN a NOV/2019 (11 meses)	R\$ 6.333,38 x 2 x 11	R\$ 139.334,36
TOTAL ADITIVADO		R\$ 298.543,82
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 293.881,14
DIFERENÇA		R\$ 4.662,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 7.578,86 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.

3.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2019.

Charles Okama de Souza
CPF [REDACTED] Charles Okama de Souza
IF Sudeste de Minas Gerais Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17